

DECRETO Nº 1.910, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa e Designa membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c o art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2.001,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a seguir:

Segmento	Titular	Suplente
Órgão Municipal de Patrimônio	José Gilberto Garcia Rozisca	Clara Filártiga Escalante Ribeiro

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a seguir:

Segmento	Titular	Suplente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joanita Campos Ametlla	Fábio Junior de Almeida

Art. 3º A designação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal